ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

RETIFICAÇÃO Nº 01

CARGO: 301 - ASSISTENTE ODONTOLÓGICO (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do odontólogo ou do Técnico em Saúde Bucal:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;

- Processar filme radiográfico;

- Preparar o paciente para o atendimento;

- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

- Manipular materiais de uso odontológico;

- Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso;

- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;

- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do estabelecimento de saúde;

- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;

- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;

- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;

- Adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções;

- Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB e legislação vigente;

- Realizar outras atividades inerentes à profissão e à formação.

CARGO: 302 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;

- Manipular e manter os animais de experimentos;

- Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas;

- Dar assistência técnica aos usuários do laboratório;

- Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão;

- Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário;

- Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão;

- Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material;

- Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros;

- Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos;

- Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização;

- Preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar diagnósticos etc.;

- Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos;

- Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório;

- Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente;

- Participar de programa de treinamento, quando convocado;

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;

- Realizar assepsia de materiais, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas;

- Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;

- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;

- Fazer coleta de amostras, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames de substâncias;

- Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras e outros, para aumentar o rendimento dos trabalhos realizados;

- Trabalhar junto ao farmacêutico-bioquímico/farmacêutico generalista, atuando no processo de recepção dos pacientes, explicação sobre exames, identificação dos tipos de requisição, auxílio na realização de exames, entrega de resultados, até a preparação e esterilização dos equipamentos;

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos biológicos;

- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

- Participar de reuniões quando convocado e realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde;

- Realizar outras atividades correlatas.

CARGO: 320 - MONITOR DE CASA DE PASSAGEM (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);

- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;

- Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;

- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

CARGO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao Enfermeiro:

a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;

e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

f) Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

g) Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho:

- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;

- Integrar a equipe de saúde;

- Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente;

- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;

- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;

- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;

- Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;

- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;

- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;

- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;

- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades;

- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde;

- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;

- Realizar as demais atividades inerentes à profissão;

- Prestar assistência de enfermagem em serviços de proteção, de recuperação e de reabilitação da saúde;

- Prestar cuidados de conforto e de higiene a pacientes em estado grave, sob supervisão e orientação da enfermeira;

- Ministrar medicamentos e observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo paciente;

- Realizar tratamentos conforme atribuições técnicas e em acordo com a legislação vigente;

- Colher material para exames de laboratórios;

- Fazer registro das atividades executadas;

- Aplicar imunizantes;

- Realizar orientação individual e a grupos da comunidade sobre assuntos de saúde;

- Executar atividades de apoio, tais como: preparo de ambiente e disposição do material para exames, tratamentos;

- Registrar em prontuário todos os procedimentos realizados;

- Registrar informações no e-SUS e outros sistemas de informação;

- Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

- Auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas;

- Participar nas ações de vigilância em saúde, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos;

- Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 501 - MÉDICO VETERINÁRIO (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Atuação na área Agricultura/Pecuária e Abastecimento

- Responsável pelo desenvolvimento da produção animal, envolvido nos problemas de saúde pública;

- Saúde animal, assistência técnica e extensão rural, visando a sustentabilidade do processo produtivo e a segurança alimentar;

- Atuação no Serviço de Inspeção Municipal, responsável pela fiscalização de estabelecimentos que manipulam alimentos de origem animal, assegurando a qualidade necessária para comercialização e consumo, contribuindo para a segurança alimentar;

- Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária;

- Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;

- Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças;

- Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;

- Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras);

- Participar de equipe de fiscalização e orientação de empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente;

- Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos;

- Participar de equipe de promoção da educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;

- Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município;

- Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos;

- Participar do planejamento e execução de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;

- Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência;

- Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores;

- Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica;

- Controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, periurbanas e rurais;

- Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos;

- Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses;

- Avaliar condições de bem-estar animal;

- Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias;

- Participar na formulação de políticas públicas;

- Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos;

- Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais;

- Notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

Atuação na área de Meio Ambiente

- Atuação em conjunto com equipe multidisciplinar em trabalhos relacionados à preservação ambiental, avaliação de áreas degradadas, redução dos índices de contaminação do ar, água e solo, minimização e mitigação de danos ambientais, avaliação de plano de manejo ambiental entre outros, em área urbana e rural;

- Responsável pelos serviços de castração de animais abandonados;

- Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos;

- Participar de processo administrativo ambiental.

- Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais;

- Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal;

- Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência;

- Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores;

- Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica;

- Controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, periurbanas e rurais;

- Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos;

- Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses;

- Promover a educação ambiental;

- Avaliar condições de bem-estar animal;

- Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias;

- Participar de análises e avaliação de riscos ambientais;

- Participar na formulação de políticas públicas;

- Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos;

- Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais;

- Notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

Atuação na área da Saúde

- Ações de prevenção e proteção da saúde;

- Atuação na vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde animal);

- Participar de equipe multiprofissional constituintes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

- Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos;

- Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças;

- Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;

- Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras);

- Participar de equipe de fiscalização e orientação de empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente;

- Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos;

- Participar de equipe de promoção da educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;

- Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município;

- Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos;

- Participar do planejamento e execução de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;

- Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais;

- Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal;

- Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência;

- Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores;

- Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica;

- Controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, periurbanas e rurais;

- Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos;

- Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses;

- Avaliar condições de bem-estar animal;

- Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias;

- Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente;

- Promover ações com outras secretarias municipais;

- Participar na formulação de políticas públicas;

- Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos;

- Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais;

- Notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

CARGO: 502 - FONOAUDIÓLOGO (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

- Participar de equipes de diagnostico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;

- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;

- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;

- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos;

- Assessorar a Administração Pública no campo da Fonoaudiologia;

- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;

- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo;

- Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

- Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatorios, para complementar o diagnostico;

- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente;

- Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;

- Desenvolver ações com o diagnóstico de saude auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruídos;

- Realizar de visitas domiciliares para pacientes acamados;

- Realizar grupos de educação em saúde, reuniões de equipe para discussão de casos clínicos com as equipes de saude da família;

- Realizar promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular;

- Orientar a equipe de saude para a identificação de indivíduos com risco de disfagia e encaminhamento para avaliação fonoaudiológica;

- Avaliar, classificar e fazer o diagnóstico funcional da deglutição e do processo de alimentação, através da avaliação clínica fonoaudiológica da disfagia;

- Analisar o processo de deglutição observando a presença dos aspectos funcionais esperados para cada uma de suas etapas;

- Realizar o tratamento - habilitação/reabilitação/compensação/adaptação/gerenciamento dos distúrbios da deglutição;

- Prescrever a consistência alimentar, o volume, o ritmo de oferta, os utensílios, as manobras e posturas necessárias para a administração da dieta por via oral de forma segura;

- Realizar as intervenções necessárias junto ao indivíduo com disfagia, mensurando a eficácia dos procedimentos, para que o mesmo possa minimizar, compensar ou adaptar as dificuldades de deglutição;

- Realizar as intervenções necessárias, no âmbito de sua competência, junto a crianças especiais;

- Conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;

- Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar; melhoria da qualidade de ensino;

- Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas a disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;

- Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, a prevenção, o diagnóstico e a intervenção de forma integrada ao planejamento educacional;

- Registrar todo atendimento em prontuário;

- Realizar as demais atividades inerentes a profissão;

- Exercer outras atividades correlatas.